

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 039/2009.**

**CRIA CARGO, VAGAS E ESTABELECE VENCIMENTO  
DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICO,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado junto à Lei Complementar n.º 022/2005, de 15/12/2005, o **Cargo de Provimento Efetivo de Nível Superior de “Médico”**, com 04 (quatro) vagas e remuneração de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) para carga horária de 20 horas; e de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para carga horária de 40 horas.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 58, da Lei Complementar n.º 022/2005, de 15/12/2005, incluindo-se o cargo de médico com a designação:  
CPE – 12 – Médico – n.º de vagas 04 e total de 17.

§ 1º - Fica incluído o cargo ora criado no anexo II do artigo 93, com CPE-12.

§ 2º - Inclui-se as atribuições de médico no final do anexo III.

§ 3º - Incluindo-se no anexo IV a categoria funcional cargos existentes – Ensino Superior – valor.

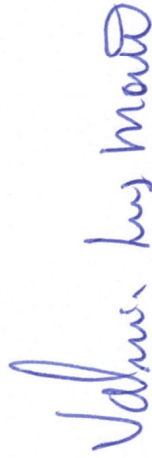
Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão à conta do orçamento próprio do município.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso,  
em 15 de Maio de 2009.

  
**VALMIR LUIZ MORETTO**  
Prefeito Municipal